

designação dos seus membros tenha sido feita no contrato de sociedade, por disposição deste.

Artigo 20.º

#### Competências do conselho de administração

Compete ao conselho de administração exercer os mais amplos poderes de inerência, praticando todos os actos e exercendo todas as funções necessárias à realização do objecto social.

Artigo 21.º

#### Remunerações dos membros do conselho de administração

1 — Os membros do conselho de administração serão remunerados ou não, consoante decisão da assembleia geral.

2 — Em caso de remuneração, auferirão as remunerações mensais que lhes forem fixadas por uma comissão de fixação de remunerações constituída por três accionistas, especialmente eleita para o efeito, de quatro em quatro anos, pela assembleia geral, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

Artigo 22.º

#### Forma de obrigar a Sociedade

A Sociedade fica obrigada:

a) Pela assinatura de dois administradores, sendo uma das assinaturas obrigatoriamente a do administrador João Baptista Pinto Colarinha;

b) Pela assinatura de um administrador e de um procurador a quem previamente o conselho de administração tenha conferido os necessários poderes;

c) Pela assinatura de um mandatário, dentro dos limites do respectivo mandato, de acordo com o que constar na respectiva procuração.

### SECÇÃO III

#### Fiscalização da Sociedade

Artigo 23.º

##### Fiscal único

A fiscalização dos negócios da Sociedade será exercida por um fiscal único e um suplente, eleitos pela assembleia geral por quatro anos e reelegíveis por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

### CAPÍTULO V

#### Dissolução e liquidação

Artigo 24.º

##### Dissolução

A Sociedade dissolve-se apenas nos casos e termos previstos na lei.

Artigo 25.º

##### Liquidação

Dissolvida a Sociedade, proceder-se-á extrajudicialmente à respectiva liquidação e, salvo deliberação em contrário, serão liquidatários os membros do conselho de administração em exercício.

### CAPÍTULO VI

#### Disposições gerais e transitórias

Artigo 26.º

##### Foro

Para todas as questões emergentes deste contrato, designadamente as relativas à validade das respectivas cláusulas e ao exercício dos direitos sociais, entre os accionistas e a Sociedade ou entre esta e os membros dos seus órgãos sociais ou liquidatários, é exclusivamente competente o foro da comarca de Lisboa.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009329570

### DIVERCON — PAPELARIA TABACARIA, L.ª

#### Anúncio n.º 4122/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1933/900629; número de identificação de pessoa colectiva: 502285699; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 18/20050929.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao artigo 3.º e aditado o artigo 7.º

«Artigo 3.º

O capital da sociedade inteiramente subscrito e realizado em dinheiro é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de € 4500 e outra do valor nominal de € 500, ambas tituladas em nome da sócia Maria da Conceição Almeida Caria.

Artigo 7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de € 250 000, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.»

Está conforme o original.

31 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2007844222

### DROGARIA ESTRELA DO BAIRRO AZUL, UNIPESSOAL, L.ª

#### Anúncio n.º 4123/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 34 029/630530; número de identificação de pessoa colectiva 500510172; inscrição n.º 16 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 15 e 16/20050923.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação das funções do gerente Manuel José da Rocha Pinto de Vasconcelos, por renúncia em 27 de Agosto de 2004.

Alteração do contrato quanto ao artigo 5.º

Gerente designado: o não sócio Baquir Hussein Rajabali, Bairro do Armador, zona M, lote 769, 8.º, direito, Lisboa.

«Artigo 5.º

Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.»

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2007846136

### ENERTERM — CONSULTADORIA, PROJECTOS E INSTALAÇÕES TERMOENERGÉTICAS, L.ª

#### Anúncio n.º 4124/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 59 442/840507; identificação de pessoa colectiva n.º 501468102; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 37/050225.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º

«Artigo 3.º

O capital social é de € 5000, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração social e acha-se dividido em três quotas: uma do valor nominal de € 1666,66 do sócio José Dias; uma do valor nominal de € 1666,67 do sócio António Augusto Mota Gomes e uma do valor nominal de € 1666,67 do sócio Rui Manuel Sanches Dias.

Artigo 5.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência será ou não remunerada se tal for deliberado pelos sócios.

3 — São gerentes os sócios José Dias, António Augusto Mota Gomes e Rui Manuel Sanches Dias.

4 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.  
5 — A sociedade não pode prestar garantias reais ou pessoais a dívidas de outras entidades, salvo se nisso tiver justificado interesse próprio ou se se tratar de sociedade em relação de domínio ou de grupo.»

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2009235860

## ERMALACA — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, L.ª

### Anúncio n.º 4125/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 33 739/19630215; identificação de pessoa colectiva n.º 500098743; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 19, 20 e 21/050622.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente João Agostinho Jacob Pereira, por ter renunciado em 19 de Dezembro de 1988.

Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º:

3.º

O capital social é de 1 000 000\$, acha-se integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrita e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios: António Alvarez Seoane, três quotas, de 25 000\$, 300 000\$ e 75 000\$; José Alvarez Seoane, duas quotas, de 25 000\$ e 75 000\$; Maria Seoane David, José Alvarez Seoane e António Alvarez Seoane, três quotas, de 25 000\$, 75 000\$ e 300 000\$, em comum e sem determinação de parte ou direito; e a própria sociedade, duas quotas, de 25 000\$ e 75 000\$.

Que em tudo o mais não alterado mantém-se o respectivo pacto social.

Reforço de capital e redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

3.º

O capital social é de € 5000, acha-se integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrita e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios: António Alvarez Seoane, três quotas, de € 125, € 1500 e € 375; José Alvarez Seoane, duas quotas, de € 125 e € 375; Maria Seoane David, José Alvarez Seoane e António Alvarez Seoane, três quotas, de € 125, € 375 e € 1500, em comum e sem determinação de parte ou direito; e a própria sociedade, duas quotas, de € 125 e € 375.

Parágrafo único. Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela necessitar, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos*.

2010575954

## EUROSONDAGEM — ESTUDOS DE OPINIÃO, S. A.

### Anúncio n.º 4126/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6499/970219; número de identificação de pessoa colectiva 503816027; inscrição n.º 4; números e datas das apresentações 02/050926 e 1 — Of./20061004.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto aos n.ºs 1 do artigo 5.º e 1 do artigo 8.º e ao artigo 14.º

«Artigo 5.º

1 — O capital social é de € 155 000, representado por 31 000 acções do valor nominal de € 5 cada uma, encontrando-se realizado na quantia de € 81 500, sendo o remanescente a realizar no prazo de um ano.

Artigo 8.º

1 — São órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e um fiscal único.

Artigo 14.º

A fiscalização dos negócios sociais fica confiada a um fiscal único e um suplente, eleitos trienalmente pela assembleia geral.»

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2006346520

### Anúncio n.º 4127/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6499/970219; número de identificação de pessoa colectiva 503816027; inscrição n.º 03; apresentação n.º 11/050721.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do conselho de administração e do fiscal único em 28 de Março de 2005.

Prazo — triénio de 2005-2007.

Conselho de administração — presidente: Sérgio do Rosário Dias Branco; vogais: Rui Manuel de Oliveira Costa e Paulo Guilherme de Azevedo Paraíso Nogueiras.

Fiscal único — Hélio José Hilário Guerreiro (ROC), Rua do Professor Mark Athias, lote A-2, 2.º, A, Lisboa.

Fiscal único suplente — Rui Manuel Carvalhais de Lemos Pereira, ROC, Estrada da Luz, 90, 7.º, F, Lisboa.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2009169239

## EXPRESSO BAR, S. A.

### Anúncio n.º 4128/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 18 358/451117; identificação de pessoa colectiva n.º 500347913; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 28/20001220.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação do fiscal único, em 16 de Junho de 2000, para o triénio de 2000-2002:

Efectivo — Salgueiro, Castanheira e Associados, SROC, Rua de Cabo Verde, 3, rés-do-chão, Lisboa.

Suplente — Maria do Céu dos Reis Roseiro Pinto de Almeida, ROC, Rua do Cardif, 42, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

16 de Setembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*.

3000226923

## FOZ GRUA — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

### Rectificação n.º 931/2007

No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, a p. 11 512, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Foz Grua — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª, sob o n.º 2007073307. Assim, onde se lê «foi efectuado o registo da prestação de contas do ano de 2003» deve ler-se «foi efectuado o registo da prestação de contas do ano de 2004».

4 de Dezembro de 2006. — A Ajudante Principal, *Lúcia Brito*.

3000226918

## GEMA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL

### Anúncio (extracto) n.º 4129/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com cartório notarial em Bragança, certifica narrativamente que, por escritura lavrada no dia 8 de Maio de 2007, no Cartório Notarial a seu cargo, exarada de fl. 11 a fl. 13 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-B, foi constituída a associação denominada Gema — Associação Cultural e Juvenil e tem a sua sede na Quinta da Braguinha, lote 87, 3.º,